



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 14 DE Abril DE 2023

PUBLICADO

Em, 15/4/23

Do VZ/72
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 99180-2

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 - LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o art.30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LDO/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, no valor de **R\$ 8.675.925,52** (Oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

12 361 3003 2.086		- FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Red. 1106 FNT 2.540.0000	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	1.925.532,78
Red. 1107 FNT 2.541.0000	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	5.468.488,59
Red. 1108 FNT 2.542.0000	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	1.281.904,15

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 8.675.925,52

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboaatão dos Guararapes – Exercício de 2022, recursos recebidos do FUNDEB – VAAF e VAAT em 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboaatão dos Guararapes, 14 de abril de 2023.

Luiz José Inojosa de Medeiros
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



Cesar Antônio dos Santos Barbosa
CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Iany Michele de Oliveira Gama Jardim
IANY MICHELE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.000	Receitas de Capital	582.833,45
2.4.0.0.00.0.000	Transferências de Capital	582.833,45
2.4.1.0.00.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	582.833,45
2.4.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	582.833,45
2.4.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	582.833,45
2.4.1.9.99.0.400	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Port. 1143/2023 – MIDR	582.833,45

TOTAL R\$ 582.833,45

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.000	Receitas de Capital	314.930,41
2.4.0.0.00.0.000	Transferências de Capital	314.930,41
2.4.1.0.00.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	314.930,41
2.4.1.9.00.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	314.930,41
2.4.1.9.99.0.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	314.930,41
2.4.1.9.99.0.500	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Port. 1144/2023 – MIDR	314.930,41

TOTAL R\$ 314.930,41**TOTAL GERAL R\$ 897.763,86**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretário Municipal de Infraestrutura

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o art.30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LDO/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, no valor de **R\$ 8.675.925,52** (Oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

7.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

12 361 3003 2.086	– FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Red. 1106 FNT 2.540.0000	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	1.925.532,78
Red. 1107 FNT 2.541.0000	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	5.468.488,59
Red. 1108 FNT 2.542.0000	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	1.281.904,15

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 8.675.925,52

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, recursos recebidos do FUNDEB – VAAF e VAAT em 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	IANY MICHELE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM Secretária Municipal de Educação e Esportes
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA Procuradora Geral do Município	